



PREFEITURA DE
MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 2.980/09

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 12, inciso IV, 75, inciso VI, 84, inciso III, 88, inciso VIII e 109, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º, do Decreto Municipal nº 2.281, de 30 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em articulação com os órgãos e entidades de defesa ambiental das demais esferas de governo, a administração e fiscalização da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Iguatemi - APA, observada a legislação aplicável em vigor”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE
DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.**

PUBLICADO NO

EDIÇÃO Nº

for. Nal. O. Liberal
713 EM *29/01/09*


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 2.980/09

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 12, inciso IV, 75, inciso VI, 84, inciso III, 88, inciso VIII e 109, todos da Lei Orgânica do Município,

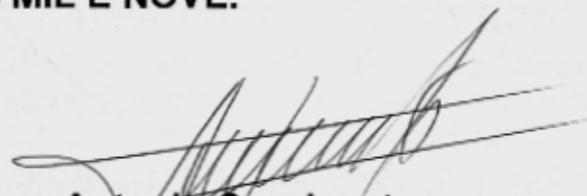
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º, do **Decreto Municipal nº 2.281**, de 30 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em articulação com os órgãos e entidades de defesa ambiental das demais esferas de governo, a administração e fiscalização da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Iguatemi - APA, observada a legislação aplicável em vigor”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE
DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.**



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

